

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Termo de Referência****1. OBJETO**

1.1 Prestação de serviço de capacitação para servidor do Tribunal Superior Eleitoral-TSE mediante a realização de curso de **ISO 31000 e ISO 37301: Gestão de Riscos e Compliance**, com carga horária de **8 horas 43 minutos e disponível pelo período de 12 (doze) meses, por meio de 3(três) licenças de acesso à plataforma virtual**, consoante especificações, exigências e prazos deste termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O Núcleo Estratégico de Gestão de Portfólio e Compliance - NEPC integra a Secretaria de Tecnologia da Informação, que distribuiu o orçamento de capacitação, conforme consta Despacho 2830286 e no Processo 2024.00.000003881-0. A unidade é responsável pela gestão de portfólio e *compliance* da STI, justo o tema central do curso em tela.

2.2 Dessa forma, a ação educacional proposta possibilitará o aperfeiçoamento dos conhecimentos necessários para que os servidores lotados na unidade responsável possam atender às demandas com uma base sólida de conhecimentos. Referida ação de **Gestão de Riscos e Compliance** apresentará Avaliação de Riscos para uma gestão efetiva de *compliance* baseada na ISO 31000 e na ISO 37301. A ISO 31000 descreve os princípios, estruturas e o processo da gestão de riscos, para auxiliar as instituições na sua aplicabilidade. A norma é indicada como uma metodologia internacional em processos de gestão de riscos em programas de *compliance*, em especial, aqueles que buscam mapear, analisar e tratar os seus riscos de integridade. É uma norma orientativa, ou seja, não passível de certificação. A ISO 37301 demonstra a normatização para sistemas de gestão de *compliance* em instituições que buscam estruturar ou aprimorar os seus sistemas de conformidade. É considerada uma evolução da ISO 37001, norma sobre sistema antissuborno, pois aprofunda o conteúdo de avaliação dos controles e processos de uma instituição. É uma norma que pode ser objeto de certificação independente e relativamente nova no Brasil (lançada em 2021).

2.3 Vale ressaltar que se trata de temática que contribui com o Planejamento Estratégico do TSE do período 2021 - 2026, aprovado pela [Portaria-TSE nº 497/2021](#), especialmente no que concerne ao objetivo 0E8 - Garantir o acesso do público interno e externo à informação autêntica e de qualidade.

**3. OBJETIVO**

3.1 Ao final da ação de capacitação, a servidora e o servidor que participar da formação será capaz de conhecer o tema proposto, buscando aplicação na Gestão de Portfólio e *Compliance*, objetivando aplicar de forma eficaz os princípios e técnicas do processo de Avaliação de Riscos para uma gestão efetiva de *Compliance* baseada na ISO 31000 e ISO 37301.

**4. PÚBLICO ALVO**

4.1 Servidores lotados no Núcleo Estratégico de Gestão de Portfólio e Compliance - NEPC/STI.

**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****5.1 Módulo I – As dores do profissional e Gestão de Riscos**

5.1.1 As dores do profissional do *compliance* quanto ao mundo de certificações.

5.1.2 Apresentação da visão geral da gestão de riscos baseada na ISO 31000.

5.1.3 Realização da avaliação de riscos (Identificação, Análise e Avaliação de Riscos).

5.1.4 Elaboração de um plano de Tratamento dos Riscos.

5.1.5 Desenvolvimento de um plano de comunicação dos riscos.

5.1.6 Estabelecimento de um plano de monitoramento dos riscos.

5.1.7 Realização de análise crítica de todo o processo.

**5.2 Módulo II – Gestão de Compliance**

5.2.1 Introdução ao Sistema de Gestão de *Compliance* baseado na ISO 37301.

5.2.2 Apresentação da função do *Compliance* na Organização.

5.2.3 Detalhamento das funções do *Compliance Officer*.

5.2.4 Demonstração das políticas e os procedimentos que compõem o sistema de Gestão de *Compliance*.

5.2.5 Apresentação de elementos para a criação e fortalecimento da cultura de *Compliance* na empresa.

### 5.3 Módulo III - Vivência Prática

- 5.3.1 Desenvolvimento de uma avaliação de riscos em uma vivência prática.
- 5.3.2 Criação de propostas de comunicação.
- 5.3.3 Monitoramento e testes dos controles propostos.
- 5.3.4 Compartilhamento dos trabalhos realizados.

## 6. METODOLOGIA

6.1. Apresentação de **conteúdos teóricos assíncronos** disponíveis em plataforma, que possibilitem a adaptabilidade ao modo e ao tempo de aprendizado do aluno.

## 7. MODALIDADE

- 7.1. A distância.

## 8. DA NATUREZA E DO QUANTITATIVO DOS PERFIS DE ACESSO

8.1. Liberação de acesso para 3 (três) pessoas à integralidade dos conteúdos do curso pretendido, assegurada a possibilidade de formulação de questionamentos para análise e resposta pela tutoria do curso.

## 9. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL

9.1 Carga horária total de **8 horas e 43 minutos**, composta por videoaulas específicas, exercícios e materiais complementares necessários.

## 10. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

10.1 A contratada emitirá e subscreverá os certificados de participação às servidoras e aos servidores que lograrem êxito no curso, conforme critérios de avaliação estabelecidos.

## 11. DOCUMENTOS DA PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

11.1 A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, 03(três) notas fiscais ou notas de empenho relacionadas a contratações anteriores da empresa ou da pessoa física com outros órgãos públicos ou privados para prestação de serviço similar.

11.2 A proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter realizado a contento a liberação de acessos a conteúdos de cursos a distância similares ao da proposta.

11.3 Caso o TSE entenda necessário, a proponente deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos solicitados, apresentando, dentre outros, cópia do instrumento de formalização que deu suporte à contratação e endereço atual da contratante.

## 12. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

### 12.1 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

12.1.1 Os serviços deverão ser prestados em ambiente virtual, exclusivamente a distância, com a disponibilização dos conteúdos pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da liberação de acesso aos ambientes de estudo.

12.1.2 O acesso à plataforma da contratada se dará de forma individualizada, por cada pessoa inscrita, sendo expressamente vedado o acesso por terceiros.

### 12.2 RECEBIMENTO PELO TSE

12.2.1. No momento da entrega do objeto, ou seja, a liberação dos perfis de acesso ao ambiente virtual por 12 meses, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP pela fiscalização previamente designada.

12.2.1.1. O TRP de serviços será emitido de acordo com a Lista de Verificação do Anexo I deste Termo de Referência pelas pessoas designadas para acompanhar e fiscalizar a contratação.

12.2.1.2. Após a emissão do TRP, a fiscalização designada terá o prazo de 2(dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, em duas vias. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação.

12.2.1.2.1. A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade dos serviços prestados.

12.2.1.2.2. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela contratada deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

12.2.1.3. A Contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

12.2.1.3.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

12.2.1.4. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

### 13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em parcela única até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal ou da nota de cobrança pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada.

13.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo a CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

13.1.2. A contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento em até 10 dias, contados do TRD.

13.1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

13.2 Em caso de contratação de pessoa física, integrarão os requisitos para faturamento a apresentação de comprovante de recolhimento do INSS referente ao mês em que será realizado o pagamento, bem como o envio de nota de cobrança subscrita pelo profissional contratado.

### 14. OBRIGAÇÕES

#### 14.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.1 Executar com observância dos prazos e exigências as obrigações constantes no objeto deste termo de referência.

14.1.2 Respeitar os critérios propostos na programação do curso.

14.1.3 Emitir e subscrever certificados de participação às servidoras e aos servidores que lograrem êxito.

14.1.4 Apresentar nota fiscal ou nota de cobrança à Seção de Educação Corporativa - SEDUC/COEDE/SGP/TSE após o recebimento do serviço pelo TSE para que seja efetuada a liquidação da despesa.

14.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas, formalidades e obrigações decorrentes da execução dos serviços objetos deste termo de referência, no tocante aos materiais e equipamentos necessários para a disponibilização *on-line* dos conteúdos contratados.

14.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço do termo de referência.

14.1.7 Produzir e distribuir o material didático necessário para as atividades.

14.1.8 Comunicar imediatamente ao TSE, por escrito, quando verificar condições supervenientes inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

14.1.9 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas diretamente ou indiretamente à proponente contratada, durante e após a vigência da contratação.

14.1.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de referência, sendo vedada à subcontratação de empresas para a prestação direta da capacitação ou atuação de ministrantes diferentes das pessoas designadas como responsáveis na proposta técnica e comercial validada pelo TSE.

14.1.11 Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas.

14.1.12 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

14.1.13 A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

14.1.13.1. Toda a comunicação relevante referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela contratada na proposta comercial.

14.1.13.2. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

14.1.13.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

14.1.14. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal da contratação.

14.1.15. Encaminhar à Contratante, bimestralmente, relatório(s) de progresso nos estudos, informando estágio desejável e atual de cada participante, indicando possível defasagem, bem como informar quando houver conclusão final do curso por participante.

14.1.16. Manter à disposição dos participantes recursos de assistência, por meio de fórum, tira dúvidas individual e correção de fases do projeto.

#### 14.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.2.1 Informar às servidoras e aos servidores acerca da participação na capacitação.

14.2.2 Informar às servidoras e aos servidores sobre a cadência desejável ao curso e possível iminência do prazo final de conclusão.

14.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

14.2.4 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

14.2.5 Designar fiscal ou comissão para fiscalizar a execução da contratação.

14.2.6 Efetuar o pagamento à contratada, após o atendimento das condições estabelecidas neste termo de referência.

14.2.7. Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse termo de referência ou com defeito.

#### **15. PENALIDADES**

15.1 Caso a contratada descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1 Advertência;

15.1.2 Multa;

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 As sanções previstas no subitens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com as multas convencionais e de mora, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.

15.3 Para efeito de aplicação das penas de advertência e multa, são atribuídos graus às infrações, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	1% sobre o valor da contratação

INFRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência e não elencadas nesta tabela de multas.	por ocorrência	-----	1
2	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência e não elencadas nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo fiscal da contratação.	por ocorrência	2(duas) ocorrências	2

15.4 Caso a contratada não inicie a disponibilização do curso no dia agendado e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia útil de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10(dez) dias.

15.5 A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso na disponibilização do curso, o objeto deste contratação poderá ser recusado, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do objeto, estando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, com as consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

15.6 Depois de iniciado o curso, no caso de suspensão dos conteúdos ou das atividades por período de três a cinco dias úteis consecutivos, presente o interesse público e a plena possibilidade de reposição, a Administração poderá aceitá-lo. Nesta hipótese, a contratada estará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor da contratação por ocorrência, limitado a três ocorrências, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e neste instrumento contratual.

15.7 Caso a contratada supere o montante máximo de tempo de suspensão de disponibilização de conteúdo constante no item 15.6 (máximo de três ocorrências de possível suspensão dos serviços por período de três a cinco dias úteis consecutivos) e não haja a plena possibilidade de reposição prevista no item 15.6, o serviço poderá ser recusado, configurando-se nessa hipótese, a inexecução total do objeto contratado, estando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

15.8 A multa de mora não será cumulada com a multa proveniente de inexecução contratual pela mesma infração. As multas de mora que já tiverem sido quitadas poderão ter seu valor abatido do montante apurado para a multa por inexecução, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.

## 16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação terá vigência a partir da data de assinatura e **duração de 12(doze) meses.**

## ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS			
CONTRATADA: LEC EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA		CNPJ: 16.457791/0001-13	
NOTA DE EMPENHO:	VIGÊNCIA:	PRORROGÁVEL: ( ) Sim ( ) Não	
OBJETO:			
FISCAIS			
FISCAIS - Portaria TSE nº 274/2024			
I - Fiscais titulares: a) Ana Cláudia Chagas Estellita Lins; b) Silvana Maria do Amaral Bobroff; e c) Simone Gonçalves Nardes Lima.			
II - Fiscais suplentes: a) Camila Fonseca Brandão Cavalcanti Lopes da Silva b) Ive Sanches Neves; c) Otacílio Silva de Oliveira; e d) Priscila Fernandes d Silva Paço.			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	O quantitativo de inscrições efetivadas para realização do curso foi observado pela Contratada?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
A Contratada <b>ATENDEU</b> aos aspectos quantitativos da execução do objeto			
A Contratada <b>NÃO ATENDEU</b> aos aspectos quantitativos da execução do objeto (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A Contratada promoveu a liberação de acesso para o curso <i>ISO 31000 e ISO 37301: Gestão de Riscos e Compliance?</i>		
2	As pessoas inscritas são aquelas previamente informadas à contratada?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
A Contratada <b>ATENDEU</b> aos aspectos qualitativos da execução do objeto			
A Contratada <b>NÃO ATENDEU</b> aos aspectos qualitativos da execução do objeto (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
Não houve o registro de ocorrências durante a execução do objeto			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:			
<b>RECEBER</b> provisoriamente o objeto			
<b>NÃO RECEBER</b> provisoriamente o objeto			

## ANEXO II

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS		
<b>CONTRATADA: LEC EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA</b>		
CNPJ: 16.457791/0001-13		
<b>NOTA DE EMPENHO:</b>	<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>PRORROGÁVEL:</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>OBJETO:</b>		
<b>FISCAIS</b>		
<b>FISCAIS - Portaria TSE nº 274/2024</b>		
I - Fiscais titulares: a) Ana Cláudia Chagas Estellita Lins; b) Silvana Maria do Amaral Bobroff; e c) Simone Gonçalves Nardes Lima.		
II - Fiscais suplentes: a) Camila Fonseca Brandão Cavalcanti Lopes da Silva b) Ive Sanches Neves; c) Otacílio Silva de Oliveira; e d) Priscila Fernandes da Silva Paço.		
<b>ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA</b>	<b>SIM</b>
1	Foi disponibilizado um <i>login</i> e uma senha para acesso ao curso <b>ISO 31000 e ISO 37301: Gestão de Riscos e Compliance?</b>	
2	O quantitativo de aulas e materiais disponibilizados na plataforma equivale aos indicados no conteúdo programático do Termo de Referência?	
3	Há um ambiente ou instrumento dentro do curso para facultar aos participantes a formulação de questionamentos?	
<b>PARECER DA FISCALIZAÇÃO</b>		
A Contratada <b>ATENDEU</b> aos aspectos quantitativos da execução do objeto		
A Contratada <b>NÃO ATENDEU</b> aos aspectos quantitativos da execução do objeto (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
<b>ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA</b>	<b>SIM</b>
1	As aulas e materiais disponibilizados são referentes ao curso <b>ISO 31000 e ISO 37301: Gestão de Riscos e Compliance?</b>	
2	Os conteúdos dos módulos são apresentados em formato audiovisual?	
3	Os conteúdos audiovisuais são reproduzidos normalmente?	
4	O meio para a formulação dos questionamentos atende aos participantes do curso <b>ISO 31000 e ISO 37301: Gestão de Riscos e Compliance?</b>	
<b>PARECER DA FISCALIZAÇÃO</b>		
A Contratada <b>ATENDEU</b> aos aspectos qualitativos da execução do objeto		
A Contratada <b>NÃO ATENDEU</b> aos aspectos qualitativos da execução do objeto (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
<b>RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS</b>		
Não houve o registro de ocorrências durante a execução do objeto		
<b>RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO</b>		
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:		
<b>RECEBER</b> definitivamente o objeto		
<b>NÃO RECEBER</b> definitivamente o objeto		

**JULIO VALENTE DA COSTA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em 13/05/2024, às 22:03, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2866929&crc=3AEC7E13](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2866929&crc=3AEC7E13), informando, caso não preenchido, o código verificador 2866929 e o código CRC 3AEC7E13.